LEI Nº 722, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1 977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Credito Especial na importancia de CR.100,000,00(cem mil cruzeiros), para atender os gastos com as festividades carnavalescas de 1 977.

Art. 2º)- Os recursos para atender o que trata o artigo 1º, são advindos da arrecadação do imposto e taxas do exercicio.

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 12 de fevereiro de 1 977.

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal -